COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 314/2024
Autor: Vereador Aroldo Alves
Assunto: "Institui o Programa de Internação Involuntária de Dependentes Químicos no Município".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, Margarete Régia, através do qual se objetiva Institui o Programa de Internação Involuntária de Dependentes Químicos no Município.

Nos termos do aludido projeto de lei, quando as internações hospitalares se mostrarem ineficazes, serão realizadas as internações involuntárias, tendo acompanhamento terapêutico, psicológico, dentre outras frentes a garantir dignidade aos dependentes químicos.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a estimular o combate à droga, mal que insufla a violência e ceifa a dignidade de um sem número de famílias em nosso Município.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512